Certifico e dou fé que
Este ato foi publicado
no placard da Prefeitura
Municipal na presente data
Crixás -Go 05/06/08
Gerente Administrativo

LEI N.º 1.530/2008, DE 05 DE JUNHO DE 2008.

"Dispõe sobre a implantação, no município de Crixás, do dia do evangélico."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS – GO, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica implantado no município de Crixás o dia do Evangélico, sendo feriado no município este dia

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS ESTADO DE GOIÁS, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E OITO (2008).

OLÍMPIO CÉSAR DE ARAÚJO ALMEIDA
Prefeito Municipal de Crixás